

**IMPLEMENTAÇÃO:** Implementar o fluxo de responsabilização e efetivar as leis que garantam o funcionamento dos órgãos de proteção e defesa.

**MONITORAMENTO:** Criação de uma comissão de representantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e que se atribua também às redes sociais a função de monitoramento dessas políticas. Quem tem o papel de monitorar: Conselho Tutelar, Ministério Público, Sociedade Civil, Conselho de Direitos, Legisladores, Crianças e Adolescentes, Assistência Social e Judiciário.

#### EIXO III – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**MOBILIZAÇÃO:** Promover atividades públicas, com apoio do CMDCA, CDCA, órgãos do governo, Prefeituras Municipais e Secretarias de Educação, a fim de sensibilizar e incentivar a criação de legislação que regulamente a estruturação do Núcleo da Criança e Adolescente nas Administrações Regionais do DF e Prefeituras Municipais, e divulgação nos meios de comunicação ou correspondências destinadas às escolas, às entidades de atendimento, às Unidades de Medida Socioeducativa e a comunidade em geral, para a participação de crianças e adolescentes, em espaço próprio para o debate em políticas públicas afetas a Infância e Juventude.

**IMPLEMENTAÇÃO:** Criar Núcleos da Criança e Adolescentes nas Administrações Regionais do Distrito Federal e Prefeituras Municipais, composto por crianças e adolescentes (oriundos de escolas, entidades de atendimentos, unidades de medidas Socioeducativa e outros) formando um Comitê Gestor a fim de abordar temáticas de Políticas Públicas com a participação das 3 (três) esferas do governo (Executivo, Legislativo, Judiciário) no qual sejam efetivadas as leis existentes, formuladas e deliberadas propostas para tais temáticas, tendo as crianças e adolescentes, participantes dos debates, com direito à voz e voto.

**MONITORAMENTO:** Crianças e adolescentes, órgãos de fiscalização e comunidade em geral, acompanharão por meio de registro fotográfico, atas e relatórios, elaborados pelo Comitê Gestor do Núcleo da Criança e Adolescente (que serão postados em portal próprio desse Núcleo) as ações realizadas nos núcleos e nos debates, ressaltando que serão realizadas as pesquisas das avaliações aplicadas pelo Comitê Gestor desse núcleo, das ações apresentadas em reuniões anteriores garantindo também a avaliação da pauta da próxima plenária.

#### EIXO IV – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

**MOBILIZAÇÃO:** Mobilizar a comunidade local organizada para efetivar a política de fiscalização e controle social, incentivando as crianças e adolescentes a construir espaços de debate e construção para ações de controle social apoiados pelos órgãos de políticas públicas: CDCA, CT, outros.

**IMPLEMENTAÇÃO:** Efetivar a Lei nº 8.069/1990 que garanta o pleno funcionamento dos Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares para que esses cumpram o seu papel, que deverão manter ligação com os fóruns de debate, para que eles possam assistir as demandas reais de adolescentes e jovens, e garantir que eles participem do processo do controle social.

**MONITORAMENTO:** Monitorar a política pública de Crianças meio do Ministério Público, poder judiciário, poder legislativo, sociedade civil organizada, Conselhos de Direito e Conselhos Tutelares, além dos Fóruns de Crianças e Adolescentes, em suas instâncias competentes.

#### EIXO V – GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**MOBILIZAÇÃO:** Garantir, nas 3 (três) esferas do governo, a execução do Orçamento Criança e Adolescente, inclusive do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), sem contingenciamento, por intermédio da mobilização dos CDCAs, CTs, dos demais conselhos setoriais, do legislativo, do judiciário, da rede atendimento, das entidades de defesa, promoção e garantia dos direitos da criança e adolescente.

**IMPLEMENTAÇÃO:** Prever dispositivos na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que impeçam o contingenciamento dos recursos destinados às crianças e adolescentes e quando estes não forem utilizados sejam direcionados ao FIA.

**MONITORAMENTO:** Criar e/ou ampliar os mecanismos de transparência da execução dos recursos destinados à criança e adolescente, com linguagem acessível à sociedade civil em geral e periodicamente semestral, assegurando o acesso público por meios de comunicação, em especial nas escolas para os alunos, além de garantir a criação de comitês locais de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos, compostos por membros da sociedade civil, crianças e adolescentes e técnicos da área orçamentária.

#### ATA DA 243ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês junho de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e cinco minutos, ocorreu a abertura oficial da 243ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do Conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Item 1 – Abertura. Após a saudação inicial o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros (as): Edi Sinedino de Oliveira Sousa, representante da Associação Brasileira de Odontologia-Seção do Distrito Federal - ABO/DF; Patrícia Andrade Santiago Mello, representante das Aldeias Infantis SOS Brasil; Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Lauro Moreira Saldanha da Silva, representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Fábio Teixeira Alves, representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Mônica Batista Vargas de Castro e Roseana da Silva Almeida Albuquerque, representando o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE; Sabino Manda e Dirce Barroso França, do Instituto Berço da Cidadania; Eunice Corrêa Araujo e Arilda Guedes dos Santos Silva, representantes do Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social – INTEGRAR; Leonardo Bezerra Pereira, representante da Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno – NCST; Cássio

de Moura, do SINDSASC, Francisco Rodrigues, do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – SINTIBREF; Rosicleide de Caldas Lacerda, da TRANSFORME Ações Sociais e Humanitárias; Joseane Barbosa da Silva, representante do Instituto Marista de Solidariedade – UBEE; Clemilson Graciano da Silva, representante da União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC; Marília Sampaio, da Coordenadoria da Juventude; Eliane Aparecida da Cruz representando a Secretaria da Criança; Marmenha Maria Ribeiro do Rosário, representante da Secretaria de Cultura; Luana Mayla Duarte da Silva, representante da Secretaria da Mulher; Janilce Guedes de Lima, representante da Secretaria de Saúde; Filipe Pena Malvar, representando a Secretaria de Governo; Emilson Ferreira Fonseca, da Secretaria de Planejamento; Atlan Felipe Gomes da Silva, representante da Secretaria de Turismo; Douglas Carlos de Souza Cabral, representante da Secretaria de Esporte; Antônio Nascimento, da Secretaria do Trabalho; Alexandre Valle dos Reis, representante da SEDEST; Maria Marta Ramalho, representando a SEJUS; e dos demais presentes: Jannayna Sales da Secretaria da Criança, Moacir Dias Bicalho Neto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal; Diego Rafael Rocha, da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI; Megaron de Carvalho, estudante da UnB; Renata Rodrigues, da Associação Cristã de Moços. Justificou ausência o conselheiro Renato Neves Pereira Filho, da Secretaria de Segurança Pública, e o conselheiro Ulysses José dos Santos Neto, da Associação dos Escoteiros do Mar. O conselheiro representante da Secretaria de Educação não justificou ausência. Em seguida o Presidente deu início aos trabalhos. Item 2 - Aprovação da ata da 25ª Reunião Plenária Extraordinária de 05 de junho de 2014: A ata foi aprovada com ressalvas. Item 3 – Informes da Presidência/Deliberações: a) Relato sobre o funcionamento do Comitê Distrital de Proteção à Criança e ao Adolescente para grandes eventos no âmbito do DF: O presidente Clemilson agradece a atuação, até o momento, do CDCA no Comitê de Proteção, e passa a palavra aos conselheiros que desejem proferir relatos acerca do plantão. Na oportunidade, os conselheiros elogiaram a iniciativa, e a organização do Comitê, e dos equipamentos públicos em geral; b) Ofício MP 696/2014: O secretário Executivo, Jairo de Souza, informa ao grupo que o Ministério Público solicitou, através do ofício 696/2014, a publicação no DODF das atas referentes a 200ª a 210ª reuniões plenárias ordinárias, e da 11ª a 15ª reuniões plenárias extraordinárias. Foi esclarecido aos presentes, que a antiga Secretaria Executiva do CDCA não publicou algumas atas, referentes aos anos de 2010 e 2011, atas estas que estão sendo cobradas pelo Ministério Público. O secretário executivo, Jairo de Souza informa que na próxima reunião plenária, após a recuperação de das mesmas, haverá uma discussão com a finalidade de analisar a possibilidade de referendar as atas, para posterior publicação; c) Ofício MP 8ª Conferência Distrital: O MP também enviou ofício solicitando ainda a publicação das deliberações provenientes da 8ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em maio de 2012. Jairo de Souza pontua que as deliberações já estão sendo convertidas em resoluções, e que serão submetidas à aprovação do Conselho na próxima plenária. d) Ofício MP 269/2014 - Contas da Instituição Fenações Integração Social: O ofício informa que a citada Instituição apresenta irregularidades junto ao MP, uma vez que as suas contas, nos anos de 2003 a 2008, não foram aprovadas. O secretário executivo informa que a Instituição já fora oficiada pelo CDCA acerca das declarações do MP em relação às suas contas. As sugestões arcaçadas em Plenária são no sentido de responder o ofício do MP apresentando a situação da entidade junto ao CDCA, e solicitando maiores informações sobre a inadimplência da Instituição. Fica acordado pelos Conselheiros então, que o caso será remetido à Diretoria Executiva, que fará os encaminhamentos ponderados em Plenária. e) Eleição da sociedade civil que compõe o CDCA: Foi deliberado em Plenária que a Comissão de Legislação proceda à construção do Edital de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CDCA-DF, e que o edital seja levado para aprovação no próximo encontro do Conselho; f) Aprovação do Calendário CDCA para o 2º semestre: O calendário foi aprovado com uma ressalva. No mês de dezembro, a reunião plenária que aconteceria no dia 18, foi adiantada para o dia 11, em virtude das comemorações de fim de ano; g) Comemoração do vigésimo quarto aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente: A vice presidente do CDCA e Secretária da Criança, Eliane Cruz, nos traz a sugestão da Diretoria Executiva para esta semana comemorativa, segundo ela, o propósito é que sejam realizadas do dia 15 a 18 de julho, atividades voltadas à Comemoração do 24º aniversário do ECA, e à finalização de uma série de questões, como o Decreto do Plano Decenal, Decreto do Plano SINASE e os 24 compromissos que serão apresentados aos candidatos a Governador do Distrito Federal. A expectativa é que nesta Semana os decretos acima citados sejam assinados, com a presença do Governador, e de representantes do CDCA e da Secretaria da Criança. Também fora solicitado que os Conselhos articulem as suas agendas, de modo que possam participar do máximo de atividades que as entidades venham a desenvolver neste período em homenagem ao ECA. A conselheira Eliane Cruz destaca que haverá ações do Governo, e da Sociedade Civil, divulgando o Estatuto da Criança e do Adolescente por meio das mais diversas atividades, culminando, com uma grande solenidade, convidando todas as instituições ligadas aos direitos de crianças e adolescentes, no dia 18 de julho. O local desta solenidade ainda não fora confirmado, porém, a intenção é que seja realizada em um espaço de grande repercussão, como o Centro de Convenções. Eliane Cruz sugere que seja feito um informe acerca da programação da Semana Comemorativa, para que seja apresentado ao Conselho ainda nesta reunião; h) Encaminhamentos para as comissões específicas: 1) Plano Distrital Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente: O presidente Clemilson informa aos presentes que o CONANDA publicou um edital convocando as entidades a apresentar projetos que colaborassem com a construção do Plano Decenal dos Estados. O presidente acentua que o Instituto Berço da Cidadania, que possui assento no CDCA, foi o único a ter o projeto aprovado, entre os 70 inscritos, portanto prestará apoio para a construção do Plano Distrital Decenal dos Direi-

tos Humanos de Criança e Adolescente. Após este informe, o presidente passa a palavra à conselheira Joseane, que inicia a leitura da minuta do Decreto do Plano Distrital Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, para apreciação e deliberação do Conselho. Este decreto visa a constituição de um comitê para a elaboração do Plano Decenal. Clemilson expõe que após o término da construção do Plano Decenal, a intenção é que o Comitê não seja dissolvido, que ele passe a avaliar e monitorar as ações definidas no Plano. Após a leitura da minuta do Decreto, e anotadas as sugestões do grupo, Clemilson pondera que as alterações pertinentes serão realizadas, e após isso o decreto seguirá para a Secretaria da Criança para os encaminhamentos políticos necessários, culminando na assinatura do Decreto pelo Governador. 2) 9ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conferências Livres: Foi trazido à reunião que o CONANDA ainda não publicou as diretrizes que tratarão da organização das Conferências Livres. A previsão é que a manifestação do CONANDA ocorra até o final do mês de julho, e a partir de então, o CDCA poderá iniciar os procedimentos inerentes ao Evento. 3) Escolha e indicação do Adolescente que participará do G27 para a X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente até 13/06: Ficou deliberado que o CDCA promoverá uma reunião com os adolescentes que participaram da última Conferência Distrital e Nacional, onde será escolhido um representante para o G27. O Presidente e a Diretoria Executiva definirão data e local. Item 4 – Distribuição de Processos: O processo de concessão de registro nº 417.001.847/2013 do Instituto Cerebrer-Ser de Tecnologia e Educação, foi distribuído para a SEJUS. Item 5 - Relatoria de processos. A) Processo de concessão de registro nº 417.001.499/2013 do Instituto de Programa Social África no Brasil: A relatora Rosicleide, sugeriu o indeferimento do pedido, uma vez que no endereço indicado pela Instituição funciona uma igreja, as fotos constam no relatório. A Plenária indeferiu por unanimidade. B) Processo de concessão de registro nº 417.000.785/2012 do Instituto Mãos de Arte: Não houve relatoria, ficando remetido à próxima Plenária. C) Processo de concessão de registro nº 417.000.800/2012 da Federação de Bandeirantes no Brasil: Não houve relatoria. D) Processo de concessão de registro nº 417.001.428/2012 do Instituto Aprender de Qualificação: Foi concedido o registro provisório excepcional, de 180 dias. E) Processo de concessão de registro 417.001.675/2013 da Instituição Vila do Pequenino Jesus: Concedido o registro provisório excepcional, de 180 dias. F) Processo de concessão de registro nº 417.001.844/2013 da Associação Cláudio Santoro: O relator Lauro Saldanha explica que não conseguiu fazer contato com a Instituição, e que faria novas tentativas, remetendo a relatoria do processo à próxima Plenária. G) Processo de análise de registro nº 417.001.210/2012 da Associação Brasileira de Odontologia de Taguatinga: Não houve relatoria. Item 5 - Relatoria das Comissões Temáticas: a) Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo: I) Aprovação de Edital: O conselheiro Emilson inicia o relato da Comissão comentando sobre a minuta do Edital de Chamada Pública para financiamento de projetos com recursos do fundo. De acordo com o conselheiro, esta Comissão pretende lançar mais editais até o mês de outubro, com a finalidade de executar projetos já no início do próximo ano. Emilson prossegue à leitura da minuta do Edital de Chamada Pública. Após ressalvas, o Edital é aprovado pelo Conselho; II) Solicitação da ABRACE: Foi aprovada pela Plenária, a solicitação da para mudança de objeto do projeto aprovado pelo CDCA, com recursos captados pela Instituição; III) Emendas ao PLDO 2015: A título de informe, o conselheiro nos traz que as emendas propostas por esta Comissão foram encaminhadas aos Deputados, e aguardam resposta; IV) Referendo de processos avaliados no âmbito do Conselho de Administração do FDCA, e andamento dos processos UNGEF/CDCA (Edital 01/2014 – Copa do Mundo): Os processos 417.000.426/2014, da União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE, 417.000.402/2014 da Casa Do Caminho, 417.000.429/2014 da Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, 417.000.430/2014 da TRANSFORME – Ações Sociais e Humanitárias, 417.000.410/2014 da Associação Cristã de Moços de Brasília, foram encaminhados para arquivamento, sob recomendação das próprias Instituições, validada pelo Conselho de Administração do FDCA-DF, por entenderem que a execução destes projetos não contribuirá para o alcance dos objetivos de proteção de crianças e adolescentes do DF, em virtude do término da Copa do Mundo no Brasil. Os processos das instituições Projeto Integral de Vida, e, Assistência Social Casa Azul foram encaminhados à Secretaria da Fazenda. O processo 417.000.411/2014 da instituição Ação Social do Planalto já havia sido arquivado por estar em situação de inadimplência. O processo 417.000.417/2014 do Lar Assistencial Maria de Nazaré – LAMANA, foi pago no início do mês, e encontra-se e o projeto já encontra-se em fase de execução. Às 12h28min, o presidente Clemilson suspendeu a reunião para o momento de almoço. Eu Diana Maria Guimarães Carvalho secretariei esta primeira parte da reunião, e digitei a ata até o presente momento.

Às 14h37min foi retomada a 243ª Reunião Plenária Ordinária com o quórum estabelecido pela manhã. Item 6 – Relatorias das Comissões Temáticas: O Presidente Clemilson passou para a letra “g” do referido item, para os encaminhamentos e deliberações do Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do CDCA/DF, tendo em vista que a Conselheira Joseane, representando o Grupo de Trabalho, pediu a inversão de pauta pela manhã. A conselheira iniciou falando a respeito da consolidação da minuta da resolução, que implanta o Comitê Consultivo de Adolescentes para atuar junto ao CDCA/DF e passou à leitura e apreciação da minuta. A primeira alteração foi feita no último considerando, que passou a ter a seguinte redação: “Considerando o Plano Nacional Decenal de Crianças e Adolescentes, deliberado na 9ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, no Eixo III, que protagoniza a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, a 243ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de junho de 2014 resolve:”. A segunda alteração foi feita no artigo 5º, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 5º. O Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF será composto por 32 (trinta e dois) adolescentes membros, com idade entre 12 (doze) e 18

(dezoito) anos incompletos, sendo garantidas 2 (duas) representações por segmento, respeitada a paridade de gênero quando couber”. A terceira alteração foi feita no artigo 6º, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 6º. O Comitê Consultivo será representado pelos seguimentos específicos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, com as seguintes temáticas”. A quarta alteração foi feita no artigo 9º, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 9º. A escolha dos membros do comitê será feita pelos seus pares, mediante eleição por segmento para mandato de 2 (dois) anos, em assembleia específica, convocada pelo CDCA/DF”. A quinta alteração foi feita no artigo 11, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 11. A Assembleia Eleitoral será instalada pela Presidência do CDCA/DF que proporrá a constituição de uma Mesa Dirigente dos trabalhos, composta por 03 (três) adolescentes, escolhidos entre os presentes, desde que não sejam candidatos”. A última alteração foi feita no artigo 15, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 15. O Comitê Consultivo de Adolescentes deverá escolher até quatro adolescentes membros para representá-lo nas reuniões plenárias do CDCA/DF, com direito a voz”. Após as alterações, a Resolução do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal foi aprovada pela plenária, com um voto contrário do conselheiro Fábio, pois discorda do quantitativo de adolescentes que comporão o comitê. A conselheira Joseane propõe a definição da composição da Comissão Eleitoral do Comitê Consultivo dos Adolescentes. A conselheira Dirce propõe que a Comissão de Legislação e a Comissão de Formação e Mobilização façam parte da Comissão Eleitoral. O Presidente Clemilson acata a sugestão, que é remetida à plenária e aprovada. A conselheira Joseane retoma a palavra passando para a leitura e deliberação da Resolução do Registro de Entidades de Aprendizagem Profissional. A primeira alteração foi feita nos incisos do artigo 4º, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 4º. A entidade deve contar com um corpo técnico multidisciplinar, composto obrigatoriamente, dentre outros, pelos seguintes profissionais: I - Assistente Social; II - Pedagogo; III - Psicólogo; IV - Instrutor; V - Técnico Administrativo, e VI - Educador, responsável pelo acompanhamento das atividades práticas dos aprendizes nos estabelecimentos”. A segunda alteração foi feita no artigo 9º, onde acrescentou o inciso VI, com a seguinte redação: “VI – que estiver em acolhimento institucional”. A terceira alteração foi feita no artigo 20, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 20. O programa de aprendizagem deve desenvolver estratégias metodológicas para garantir o pleno acompanhamento quando houver a inserção dos aprendizes nas empresas, capacitando e mantendo interlocução constante com os orientadores enquanto durar o período de atividades práticas”. A quarta alteração foi feita no artigo 26, inciso VIII, letra “b”, que passou a ter a seguinte redação: “b) objetivos expondo o propósito das ações a serem realizadas, indicando sua relevância para o público destinatário e para o mercado do trabalho”. A quinta alteração foi feita no artigo 27, que passou a ter a seguinte redação: “Art. 27. A entidade deve protocolizar pedido de renovação de registro com, no mínimo, 120 dias antes do prazo de expiração da validade, apresentando os seguintes documentos: I - os constantes do artigo 26 desta resolução; II - aqueles previstos em resolução normativa que trata do registro no CDCA/DF; III – a relação dos estabelecimentos que realizam a contratação de aprendizes, contendo o número do CNPJ e ramo de atividade. Parágrafo Único. A entidade deve apresentar ainda a relação dos estabelecimentos que realizam a contratação de aprendizes, contendo o número do CNPJ e ramo de atividade”. A sexta alteração foi feita no artigo 28, com a exclusão do inciso que tinha a seguinte redação: “relação dos estabelecimentos que realizam a contratação de aprendizes, contendo o número do CNPJ e ramo de atividade”. Após as alterações, a Resolução do Registro de Entidades de Aprendizagem Profissional foi aprovada pela plenária. O Presidente Clemilson retomou a palavra colocando em votação um item extra pauta, que prorroga a data da prestação de contas das instituições para 30 de julho de 2014, o item foi discutido e aprovado pela plenária. Item 7 – Informes Gerais: O Presidente Clemilson sugeriu para que a próxima Plenária Ordinária do mês de julho também ocorresse o dia inteiro, para que houvesse tempo de cumprir todas as demandas, que estão pendentes e que devem ser deliberadas. Assim ficou decidido. Por fim, o presidente entregou aos conselheiros a Pré Programação da semana de comemoração dos 24 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA para análise, divulgação e sugestão. Após as considerações finais dos presentes, às 17h38min, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Alex Machado Sousa, secretariei esta reunião no turno vespertino e digitei esta ata que se encontra assinada pelo Presidente. Brasília, 25 de junho de 2014.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA

Presidente do CDCA/DF

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o procedimento para requerimento de suspensão de execuções fiscais com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Os Procuradores do Distrito Federal podem solicitar a suspensão do processo de execução fiscal com amparo no art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 – Lei de Execuções Fiscais, quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – o contribuinte e os corresponsáveis estejam regularmente citados mediante qualquer das modalidades admitidas pelo Código de Processo Civil;

II – a execução fiscal esteja em trâmite regular há mais de 05 (cinco) anos, contados da data da respectiva distribuição;